PROJETO DE LEI 610/89

Dispoe sobre a denominação de rua inominada.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. l° - Passa a denominar-se Marcia Maria José L_1 ma a travessa conhecida como "Travessa um" da rua Manoel Francisco Alves, bairro do Jardim Tremembé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação des ta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias proprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1989. Ushitaro Kamia. "Às Comissões competentes".

PARECER 008/90 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 610/89.

Projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Ushita ro Kamia, visa denominar Márcia Maria José Lima, a tra vessa conhecida como "Travessa Um" da Rua Manoel Francis co Alves, bairro do Jardim Tremembé.

A materia encontra amparo nos artigos 3º, "caput", e 24, inciso XV, combinados, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municí pios).

Pela legalidade. Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 06.02.90.

GILBERTO NASCIMENTO - Presidente WALTER ABRAHÃO - Relator ARSELINO TATTO HENRIQUE PACHECO PEDRO DALLARI USHITARO KAMIA WALTER FELDMAN

PARECER 071/90 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR - TES SOBRE O PROJETO DE LEI 610/89.

De autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia, o proje to em questão dispõe sobre a denominação a ser dada à Tra vessa da Rua Manoel Francisco Alves, Jardim Tremembé.

Consta do processo parecer pela legalidade da Douta Comissão de Constituição e Justiça.

Ouanto ao mérito nada temos a opor à denominação sugerida - Márcia Maria José Lima, por vir acompanhada de abaixo-assinado dos moradores que desejam homenagear a uma moradora, vítima das precárias condições do atendimento médico-hospitalar.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes em, 14 de fevereiro de 1990.

Aurelino de Andrade - Presidente Alfredo Martins - Relator Abel Ferreira Castilho Mauricio Faria Eder Jofre

PARECER 142/90 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROEJTO DE LEI 610/89.

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Verea dor Ushitaro Kamia, visa dispor sobre denominação de rua inominada.

Pela Propositura, passaria a denominar-se Márcia Maria José Lima a Travessa Um da Rua Manoel Francisco Alves, no bairro do Jardim Tremembé.

Quanto ao aspecto financeiro nada ha a opor a propositura, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentarias proprias, suplementa das se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 01 Março de 1990.

Arnaldo Madeira - Presidente Jamil Achoa - Relator Jamil Achoa Francisco Whitaker Devanir Ribeiro Albertino Nobre Antonio Carlos Caruso Nelson Guerra Maria Cristina Tita Dias